



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor João Camargo, Alfaiate, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

O nome do empresário João Camargo, reconhecido como “alfaiate dos famosos”[1], surgiu nas investigações da CPMI do INSS a partir de relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), que identificou transferências de mais de R\$ 24 milhões realizadas pela Associação Amar Brasil Clube de Benefícios — entidade apontada como uma das principais beneficiárias do esquema de desvios de R\$ 6,3 bilhões de aposentados e pensionistas — à empresa MKT Connection Group, de propriedade exclusiva do referido empresário.

De acordo com as informações oficiais apresentadas ao colegiado, a MKT Connection Group, aberta em dezembro de 2022, recebeu 65 transações financeiras da Amar Brasil entre 2022 e 2025, sendo 54 delas com destino à empresa de Camargo, totalizando R\$ 24,3 milhões, além de repasses de volta no montante de R\$ 784,5 mil.

O cenário demonstra indícios de lavagem de capitais, ocultação de bens e utilização de pessoas jurídicas para dissimular a origem de recursos



ilícitos, justificando a necessidade de convocação direta do empresário para esclarecimentos perante esta CPMI.

Registre-se que João Camargo também figura como ex-sócio da Kairos Representações Ltda., empresa que teve como sócios outros investigados pela Polícia Federal no âmbito do mesmo esquema, entre os quais Américo Monte Júnior, Anderson Cordeiro Vasconcelos, Felipe Macedo Gomes e José Branco Garcia — todos citados em operações de natureza semelhante.

A convocação visa assegurar o pleno exercício do poder investigativo do Parlamento, possibilitando à CPMI apurar com precisão o papel desempenhado pelo convocado na movimentação financeira entre as empresas mencionadas, bem como identificar possíveis conexões empresariais e pessoais entre ele e os demais investigados.

A oitiva do Sr. João Camargo é, portanto, medida imprescindível para o esclarecimento dos fatos, especialmente quanto à origem e destinação dos recursos recebidos de entidades suspeitas de desviar valores de beneficiários do INSS, e para o resguardo do erário e dos direitos dos aposentados e pensionistas lesados.

[1] <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2025/10/26/alfaiate-dos-famosos-e-suspeito-de-receber-r-24-milhoes-de-desvios-do-inss-joao-camargo-ja-teve-atelie-em-brasilia.ghtml>

Sala da Comissão, 27 de outubro de 2025.

Deputado Evair Vieira de Melo
(PP - ES)

